



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

APOSTILA Nº 001 AO CONTRATO Nº 063/2011-MP/PA

O EXMO. SR. MIGUEL RIBEIRO BAÍA,
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARÁ, EM EXERCÍCIO, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

EXPEDIR a presente apostila ao **Contrato nº 063/2011-MP/PA**, cujo objeto consiste na Aquisição e Instalação de Plataforma elevatória para acessibilidade no prédio das Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher em Belém-PA, situada na Rua Joaquim Távora, nº 412, Bairro Cidade Velha, Belém-PA, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ** e a empresa **THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A**, para registrar:

I – A alteração da Funcional Programática do contrato acima mencionado, referente à Atividade, disposto na Cláusula Sétima, para:

Projeto: 12101.03.122.1357.7442 – Expansão da Rede Física do Ministério Público.

Atividade: 12101.03.122.1357.6464 – Melhoria da Rede Física do Ministério Público.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Belém-PA, 30 de julho de 2013.


MIGUEL RIBEIRO BAÍA
Ministério Público do Estado do Pará
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s):
TOME-ACU/PA - Brasil<br
Servidor(es):
333315/ANTONIO JORGE DE CASTRO XAVIER (CABO PM) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 22/07/2013 a 22/07/2013
333315/ANTONIO JORGE DE CASTRO XAVIER (CABO PM) / 2.5 diárias (Completa) / de 23/07/2013 a 25/07/2013<br
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 562481
PORTARIA: 4622/2013

Objetivo: A FIM DE REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DA PROMOTORA DE JUSTIÇA CREMILDA AQUINO DA COSTA.
Fundamento Legal: NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL Nº 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145, DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO Nº 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.
Origem: REDENÇÃO/PA - BRASIL

Destino(s):
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
333303/VALDI SANTOS PEREIRA (SARGENTO PM) / 2.5 diárias (Completa) / de 22/07/2013 a 24/07/2013<br
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 562483
PORTARIA: 4600/2013-PG

Objetivo: REALIZAR LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES.
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL Nº 5.810/1994.
Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):
MARABÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
9991637/JOSE DE JESUS PEREIRA FILHO (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 2.5 diárias (Completa) / de 26/06/2013 a 28/06/2013<br
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 562454
PORTARIA: 4591/2013-PG

Objetivo: CONDUZIR MEMBRO/SERVIDOR.
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL Nº 5.810/1994.
Origem: MARABÁ/PA - BRASIL

Destino(s):
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
9991311/EDER GOMES DE SOUZA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 23/07/2013 a 23/07/2013<br
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 562458
PORTARIA: 4593/2013-PG

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO DE TRABALHO.
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL Nº 5.810/1994.
Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):
BARCARENA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
999231/IVAN SILVEIRA DA COSTA (TÉCNICO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 08/07/2013 a 08/07/2013<br
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 562461
PORTARIA: 4596/2013-PG

Objetivo: REALIZAR ESTUDOS PSICOSSOCIAIS DE CASOS ENCAMINHADOS PELO CONSELHO TUTELAR E OUTROS ÓRGÃOS DAQUELE MUNICÍPIO.
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL Nº 5.810/1994.
Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s):
BRAGAÇA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
999912/JOSÉ AREMILTON ALVES DE OLIVEIRA (TÉCNICO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 22/07/2013 a 22/07/2013<br
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 562465
PORTARIA: 4597/2013-PG

Objetivo: CONDUZIR MEMBRO/SERVIDOR.
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL Nº 5.810/1994.
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL

Destino(s):
BAIÃO/PA - Brasil<br
Servidor(es):
999940/EDINEI GONÇALVES DOS REIS (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 05/08/2013 a 05/08/2013<br
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 562439

Número: 1
Assinatura: 30/07/2013
Valor: 0,00

Justificativa: Alteração da Funcional Programática do contrato mencionado, referente à Atividade, disposto na Cláusula Sétima, para: Projeto: 12101.03.122.1357.7442 - Expansão da Rede Física do Ministério Público; Atividade: 12101.03.122.1357.6464 - Melhoria da Rede Física do Ministério Público.
Contrato: 63/2011
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 562446
PORTARIA: 4584/2013-PG

Objetivo: DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES NAQUELE MUNICÍPIO.
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL Nº 5.810/1994.
Origem: IGARAPÉ-MIRI/PA - BRASIL

Destino(s):
BAIÃO/PA - Brasil<br
Servidor(es):
999966/ROBERTO CARLOS SOARES FIGUEIREDO (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 3.5 diárias (Completa) / de 23/07/2013 a 26/07/2013<br
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 562450
PORTARIA: 4586/2013-PG

Objetivo: CONDUZIR MEMBRO/SERVIDOR.
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL Nº 5.810/1994.
Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):
CAMETÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
999067/RAIMUNDO TEREZINHO BORGES DIAS (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 03/07/2013 a 04/07/2013<br
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 562451
PORTARIA: 4588/2013-PG

Objetivo: CONDUZIR MEMBRO/SERVIDOR.
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL Nº 5.810/1994.
Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):
ALMEIRIM/PA - Brasil
SANTARÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es):
999251/JOSE RIBAMAR BARROS DA CRUZ (MOTORISTA) / 15.5 diárias (Completa) / de 01/08/2013 a 16/08/2013<br
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 562452
PORTARIA: 4609/2013

Objetivo: A FIM DE REALIZAR REPAROS EM BENS IMOVEIS.
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994.
Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):
MOCAJUBA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
9991648/MAURINO BITTENCOURT DIAS (AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO) / 1.0 diárias (Completa) / de 08/05/2013 a 11/05/2013<br
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 562426
PORTARIA: 4580/2013-PG

Objetivo: ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS.
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057/2006.
Origem: JACAREACANGA/PA - BRASIL

Destino(s):
ITAITUBA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
9991678/MARIA RAIMUNDA DA SILVA TAVARES (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 3.5 diárias (Completa) / de 09/07/2013 a 12/07/2013
9991678/MARIA RAIMUNDA DA SILVA TAVARES (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 3.5 diárias (Completa) / de 15/07/2013 a 18/07/2013<br
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 562434
PORTARIA: 4582/2013-PG

Objetivo: REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DO PROMOTOR DE JUSTIÇA RENAÚ BELINI DE OLIVEIRA COSTA.
Fundamento Legal: LEI ESTADUAL Nº 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL Nº 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO Nº 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.
Origem: REDENÇÃO/PA - BRASIL

Destino(s):
XINGUARA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
333303/VALDI SANTOS PEREIRA (SARGENTO PM) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 09/07/2013 a 09/07/2013<br
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 562436
PORTARIA: 4608/2013
Objetivo: A FIM DE DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES NAQUELE MUNICÍPIO.
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994.
Origem: SANTAREM/PA - BRASIL

Destino(s):
ALENQUER/PA - Brasil<br
Servidor(es):
9991001/VILSON FERREIRA DE FREITAS (TÉCNICO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 24/06/2013 a 24/06/2013<br
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

PORTARIA Nº 4479/2013-MP/PJG,
DE 19 DE JULHO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 562437

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais
CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabeleceu em seu artigo 196, a saúde como direito de todos, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação e ainda que cabe ao Ministério Público a tutela desse direito fundamental.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) define «saúde não apenas como a ausência de doença, mas como a situação de perfeito bem-estar físico, mental e social», e que nos termos do art. 5º, § 1º e 6º, da Constituição Federal, a saúde é um direito fundamental social inviolável, de aplicação imediata.

CONSIDERANDO que as ações e serviços públicos de saúde constituem um sistema único, disciplinado pela Lei nº8080/90 - Lei Orgânica da Saúde, que tem como diretrizes, entre outras, a descentralização, o atendimento integral e universal, como prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais.

CONSIDERANDO o grande número de reclamações e pedidos de providências junto a este Ministério Público, em especial, no município de Belém e aqueles que compõem sua Região Metropolitana, em razão da necessidade de melhor funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO que a necessidade de melhor funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS) tem sido assunto de inúmeras reuniões entre Representantes do Parquet e Poder Público em Belém e Região Metropolitana, realizadas, na sua maioria, na esfera de cada município, e ainda, que esta problemática tem sido objeto de proposição de numerosas ações civis públicas, sobretudo, visando atender necessidades na esfera individual.

CONSIDERANDO que no exercício do seu mister constitucional, o Ministério Público deve buscar resultados mais eficientes na esfera coletiva da defesa do direito à saúde, e neste intuito, realizar, entre outros, o monitoramento das ações de prevenção e controle dos serviços e ações de saúde, inclusive sua execução financeira, imprescindível para a garantia de serviços eficientes à população do Município de Belém e Região Metropolitana, em especial, no combate e controle de endemias de doenças negligenciadas, saúde da criança e adolescente, saúde dos idosos e das pessoas portadoras de deficiência e saúde das pessoas sujeitas à privação de liberdade em estabelecimentos prisionais. CONSIDERANDO que cabe ao Procurador-Geral de Justiça, nos termos do 10, inciso IX, alínea f da Lei nº8.625/93, combinado com o artigo 18, inciso IX, alínea f da Lei Complementar nº 057/06, assegurar a continuidade dos serviços ministeriais na tutela do direito fundamental à saúde, com a aquiescência dos Promotores de Justiça com atribuição de atuação na matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Grupo de Atuação Especial na Saúde (GAES), para tutela coletiva do direito fundamental à saúde, objetivando a promoção da garantia e a proteção dos direitos atinentes à prestação do serviço público de saúde no município de Belém e sua Região Metropolitana, conforme constituição estabelecida no art. 1º da Lei Estadual nº027/1995.

§1º. O GAES a que se refere o caput deste artigo será composto por membros do Ministério Público do Estado do Pará com atribuição de atuação na defesa do direito fundamental à saúde no município de Belém e sua Região Metropolitana.

§2º O GAES será coordenado por um dos seus membros, eleito pelos seus pares para um mandato de um ano, prorrogável; devendo a eleição ser encaminhada ao Procurador Geral de Justiça, para apreciação e designação.

§3º. Os Centros de Apoio Operacional - CAO disponibilizarão apoio técnico para o adequado funcionamento do grupo.

§4º. O GAES poderá contar com o auxílio técnico dos servidores do Departamento Médico e Odontológico deste Ministério Público, que, neste caso, deverão ser designados pelo Procurador-Geral de Justiça.

§5º. Poderão ser convidados a participar de reuniões do GAES profissionais com reconhecida experiência e conhecimento técnico-científico relativos aos temas específicos a serem tratados, bem como, integrantes de órgãos públicos, direta ou indiretamente, competentes para atuação na área de saúde.

§6º. O GAES, para o desenvolvimento eficiente de suas ações, poderá propor à Procuradoria Geral de Justiça a realização de convênios e/ou parcerias de cooperação técnico-científica com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, de



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br quinta-feira, 1 de agosto de 2013 às 07:49:32.